



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

AUTOR(a): Izabella Vicente de Carvalho Camargo	
ID: 14 EMENDA Nr.: _____ / 2023	☒ E.P.I.
	☐ SUPRESSIVA
	☐ SUBSTITUTIVA
	☐ MODIFICATIVA
	☐ ADITIVA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	
UNIDADE GESTORA:	0 PREFEITURA DE MACAÉ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	60.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0065 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
DESTINO:	1 Projeto
PROJETO / ATIVIDADE:	133 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS - EPI
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:	749.11 ROYALTIES ATÉ 5%
DOTAÇÃO PREVISTA:	0,00
DEMAIS REFORÇOS:	0,00
DEMAIS ANULAÇÕES:	0,00
REFORÇADO NESTA EMENDA:	200.000,00
DOTAÇÃO ATUALIZADA:	200.000,00
CANCELAMENTO	
U.O.	Função
SubFunção	Programa
Destino	P/A
Natureza	Fonte
Valor Reduzido	
57.02	99
999	0999
1	133
9.9.99.99.99.00.00	749.11
Total Reduzido	
200.000,00	
JUSTIFICATIVA	
Os projetos sociais musicais desempenham um papel crucial ao proporcionar acesso à educação musical, promover inclusão social, desenvolver habilidades artísticas e oferecer um meio construtivo para a expressão emocional, contribuindo assim para o crescimento e bem-estar das comunidades. Nesse sentido, mostra-se extremamente relevante o oferecimento de apoio financeiro do município a projetos sociais que ofereçam aulas de música, principalmente considerando que não há muitos projetos sociais voltados para música e instrumentos na cidade. Cumpre informar, ainda, que o acesso a cultura se configura como um direito fundamental de todos os cidadãos, de acordo com a Constituição Federal.	
DATA:	Sala das Seções, de de 2023.
Carimbo e Assinatura do Vereador(a)	

D25B-F034-5080-ED18-83BB-9EFC-E2D6-4BDF